



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO

JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP

A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções de realizar Pregão ou Concorrência para Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala.

Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que o artigo 86 abordou que “O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação”.

E ainda que, “§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante”.

Assim, vislumbra-se que, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços pelos órgãos e entidades do SISG, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, desde que haja justificativa adequada.

No caso deste Município, **optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório**, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando esta instituição a qualidade de órgão gerenciador.

Itabirito, 21 de outubro de 2025.

Elisângela Maria Pereira Lima
Secretária Municipal de Patrimônio, Cultura e Turismo
Ordenadora de Despesas – Em substituição
Portaria nº 16.915/25

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2025 10:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6f4ae8ea9d87c>





Iracema Ana D'arc Pedrosa Mapa
Secretária Municipal de Educação
Ordenadora de Despesas
Decreto Municipal nº 16029/25

Eduardo dos Reis Braga
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Ordenador de Despesas
Decreto Municipal nº 16029/25

Elisângela Maria Pereira Lima
Secretária Municipal de Fazenda e Tributação
Ordenadora de Despesas
Decreto Municipal nº 16029/25

Frederico Arthur Souza Leite
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Ordenadora de Despesas
Decreto Municipal nº 16029/25

Veridiane Elaine de Souza Salvador de Oliveira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Ordenadora de Despesas
Decreto Municipal nº 16029/25

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2025 10:04 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6f4ae8ea9d87c>





Amanda Silva Santos

Secretária Municipal de Política Urbana e Habitacional
Ordenadora de Despesas
Decreto Municipal nº 16.321/25

Rainer Tawyr Lima Cardoso

Secretário Municipal de Agronegócio e Desenvolvimento Rural
Ordenador de Despesas
Decreto Municipal nº 16029/25

Patrícia Pedrosa do Carmo Nonato

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
Ordenadora de Despesas
Decreto Municipal nº 16029/25

José Bernardo de Paula

Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas
Decreto Municipal nº 16029/25

Débora Francisca Costa de Aguiar

Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento
Ordenadora de Despesas
Decreto Municipal nº 16029/25

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2025 10:04 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr6f4ae8ea9d87c>





Orlando Amorim Caldeira
Chefe de Gabinete
Ordenador de Despesas
Decreto Municipal nº 16029/25

Cleusa de Lourdes Claudino
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesas
Decreto Municipal nº 16029/25

Admilson Celso Santiago
Secretário Municipal de Segurança, Prevenção e Mobilidade Urbana
Ordenador de Despesas
Decreto Municipal nº 16029/25

Daniela de Mello Orlandi
Controladora Geral
Ordenadora de Despesas
Decreto Municipal nº 16029/25

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/10/2025 10:04 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p6f4ae8ea9d87c>

